

Política de Segurança Cibernética

Vigência a partir de

28/03/2024

Validade

28/03/2025

Versão

02

Divulgação EXTERNA

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	1
2. BASE LEGAL.....	1
3. ABRANGÊNCIA	1
4. DIRETRIZES	1
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	2

1. APRESENTAÇÃO

No contexto atual em que cada dia mais as organizações estão suscetíveis a ataques provenientes do espaço cibernético, é necessário que sejam adotadas medidas com o objetivo de detectar, identificar, proteger e responder rapidamente tais situações.

Esta Política tem como premissa a proteção das informações da organização, seus clientes e partes interessadas de forma a preservar os seguintes princípios, sem prejuízo da garantia de Autenticidade, Irretratabilidade (Não repúdio) e Legalidade:

- Confidencialidade: Garantia de que a informação não será acessada ou revelada a indivíduos, entidades ou processos não autorizados;
- Integridade: Garantia de que a informação não sofreu alteração indevida, assegurando a salvaguarda da exatidão e completeza da informação;
- Disponibilidade: Garantia de que a informação estará acessível aos colaboradores autorizados sempre que necessário.

Esta política engloba procedimentos e instruções a serem adotados pela organização, em atendimento à Resolução CMN nº 4.893 de 26/02/2021.

2. BASE LEGAL

Tipo	Número/Ano	Objetivo
Resolução CMN	4.893/21	Dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicada pelo Grupo Mercantil do Brasil a todos os seus colaboradores (administradores, empregados e estagiários, independentemente de cargo ou função exercidos) e Terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócio, agentes intermediários e associados, donatários, patrocinados, acionistas e demais terceiros).

4. DIRETRIZES

- Critérios e acionamentos;
- Direito de propriedade;
- Definição de relevância e conceitos gerais;
- Gestão de Incidentes;
- Auditoria e Monitoramento;
- Prevenção e tratamento do vazamento de informações;

- Cultura e treinamento em Segurança Cibernética e Informação;
- Gestão de Parceiros/Terceiros;
- Gestão de Vulnerabilidades;
- Segurança Antimalware;
- Classificação da Informação;
- Gestão de Criptografia;
- Contratação de serviços relevantes de processamento, armazenamento de dados e computação em nuvem no Brasil ou exterior.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política deve ser objeto de avaliação periódica mínima anual, podendo haver alterações quando necessário, com o intuito de que seja continuamente aprimorada.

Este documento entra em vigor a partir de sua publicação, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização e supervisão.

BANCO
MERCANTIL

